

## **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 5ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2017 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

Presentes os Ministros José Coêlho Ferreira, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

### **MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS**

O Ministro Presidente, em nome da Aeronáutica, cumprimentou o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA e, lembrou ainda que, em 11 de fevereiro, comemora-se o aniversário do Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS.

Concedida a palavra, o Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS saudou, em nome dos Ministros oriundos do Exército, o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA pelo transcurso de sua data natalícia a ser comemorada em 10 de fevereiro.

Logo após, o Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA associou-se à saudação proferida e, em nome dos Ministros civis, desejou muitas felicidades ao Ministro aniversariante e a toda sua família.

Em seguida, o Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, em nome dos Ministros oriundos da Marinha, apresentou suas felicitações ao Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA pelo aniversário.

Com a palavra, o Dr. José Garcia de Freitas Junior, Subprocurador-Geral da Justiça Militar, em nome do Ministério Público Militar, felicitou o Ministro aniversariante, desejando, sobretudo, saúde e vida longa.

Por fim, o Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA agradeceu as homenagens recebidas.

### **JULGAMENTOS**

**HABEAS CORPUS Nº 2-84.2017.7.00.0000 - SP** - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **PACIENTE:** EDSON CABRAL DOS SANTOS, 2º Sgt Ex. **IMPETRANTE:** O Paciente, em causa própria.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu do **habeas corpus** e denegou a Ordem, confirmando o indeferimento do pleito liminar. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, ALVARO LUIZ PINTO e ODILSON SAMPAIO BENZI não participaram do julgamento.

(continuação da Ata da 5ª Sessão de Julgamento, em 9 de fevereiro de 2017)

**APELAÇÃO Nº 119-14.2014.7.01.0401 - RJ** - Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de ARY BARBOSA SOARES, Civil, do crime previsto no art. 299 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 4ª Auditoria da 1ª CJM, de 08/03/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para julgar o cidadão civil; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de inconstitucionalidade/inconvencionalidade do crime de desacato, previsto no art. 299 do Código Penal Militar; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar civis. **No mérito, por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao recurso de Apelação interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a Sentença **a quo**, que absolveu o Civil ARY BARBOSA SOARES, com fulcro no art. 439, alínea "b" do CPPM, sem prejuízo de eventual análise da conduta na esfera administrativa. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA somente participou do julgamento da primeira preliminar. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento da primeira preliminar. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 93-03.2016.7.03.0203 - RS** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **RECORRENTE:** O Ministério Público Militar. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, de 15/06/2016, proferida no Processo de Execução Penal nº 93-03.2016.7.03.0203, referente a MAURICIO OURIQUES DE SOUZA, ex-Sd Ex, que determinou a remessa dos autos à Vara de Execuções Penais da Comarca de Lajeado/RS. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso interposto pelo Órgão Ministerial, para manter na íntegra a Decisão hostilizada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior, e o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado.

**APELAÇÃO Nº 138-10.2014.7.09.0009 - MS** - Relatora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. Revisor Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. **APELANTES:** ALEX SANDER RIBEIRO LODI e ALEXANDRE CRISTALDO BARBOSA, ex-Sds Ex, condenados à pena de 01 ano de reclusão, como incurso no art. 290, c/c o art. 72, inciso I, ambos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 07/04/2016. Advs. Dr. Antonio Carlos Castilho dos Santos e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou as preliminares arguidas pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União; de falta de condição de prosseguibilidade e de incompetência do Conselho Permanente de Justiça. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Recursos das Defesas, para manter inalterada a Sentença **a quo**, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

(continuação da Ata da 5ª Sessão de Julgamento, em 9 de fevereiro de 2017)

**APELAÇÃO Nº 146-15.2014.7.01.0201 - RJ** - Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. Revisora Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** SULAMIR DE CASTRO SANTOS, Civil, condenado à pena de 02 anos de reclusão, como incurso no art. 315 do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 29/02/2016. Adv. Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para processar e julgar o feito. Em seguida, **por maioria**, conheceu e rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para o julgamento do Réu civil. Os Ministros FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO (Relator), ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, MARCO ANTÔNIO DE FARIAS e PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ não conheciam da preliminar defensiva. A Ministra MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA (Revisora) conhecia e acolhia a preliminar de nulidade suscitada pelo recorrente, para, aplicando a técnica da interpretação conforme à Constituição aos arts. 16 a 28 da Lei de Organização Judiciária Militar, declarar nulo o julgamento proferido pelo Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 1ª CJM, determinando que outra Sentença fosse prolatada monocraticamente pelo Juiz-Auditor. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento parcial ao presente recurso, para reduzir a pena imposta ao Civil SULAMIR DE CASTRO SANTOS para 01 ano e 04 meses de reclusão, como incurso no art. 315 do CPM, com o benefício do “**sursis**” pelo prazo de 02 anos, o direito de recorrer em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. O Ministro ALVARO LUIZ PINTO fará declaração de voto quanto a segunda preliminar. A Ministra Revisora fará voto vencido quanto à segunda preliminar. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. José Garcia de Freitas Junior.

**DESAFORAMENTO Nº 103-47.2016.7.03.0203 - RS** - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **REQUERENTE:** O MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, com fundamento no art. 109, alínea "c", do CPPM, pede o desaforamento da Ação Penal Militar nº 103-47.2016.7.03.0203, na qual figura como acusada ELIANE CHAVES PIMENTEL, CF Mar. Advs. Drs. Gabriela Ribeiro Marcante e Marcelo Marcante.

O Tribunal, **por unanimidade**, deferiu o pedido formulado pelo Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 3ª CJM, com base na letra "c" do § 1º do art. 109, do CPPM, desaforando a Ação Penal Militar nº 103-47.2016.7.03.0203, na qual figura como acusada a CF Mar ELIANE CRAVES PIMENTEL, para a 1ª Auditoria da 3ª CJM.

**APELAÇÃO Nº 108-75.2015.7.01.0101 - RJ** - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. Revisor Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. **APELANTE:** RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, Civil, condenado à pena de 06 meses de detenção, como incurso no art. 299, c/c os arts. 72, inciso I, e 73, todos do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria da 1ª CJM, de 28/04/2016. Adv. Dr. Washington Luís da Conceição Carvalho, Defensor Dativo.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defesa do Civil RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, de incompetência da Justiça Militar para julgar o feito; **por maioria**, rejeitou a segunda preliminar defensiva de aplicação da Lei nº 9.099/95, contra o voto do Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, que a acolhia, para declarar

(continuação da Ata da 5ª Sessão de Julgamento, em 9 de fevereiro de 2017)

a nulidade do processo, para que fosse aplicada a Lei nº 9.099/95. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade da Sentença, ante o pleito pela absolvição feito pelo Ministério Público Militar, na sessão de julgamento. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defesa para manter na íntegra a r. Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA fará declaração de voto quanto à matéria preliminar.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Desaforamento - 86-50.2016.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 2 - Embargos de Declaração - 93-25.2014.7.11.0211 (CNS) AP Adv. DPU
- 3 - Apelação - 116-17.2014.7.03.0203 (AVO/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 4 - Apelação - 26-67.2015.7.07.0007 (PAQ/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 2-05.2016.7.07.0007 (CAS/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 52-28.2015.7.05.0005 (CAS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 6-39.2015.7.05.0005 (LMG/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 56-27.2016.7.11.0211 (JCF/CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 9 - Apelação - 96-31.2015.7.02.0102 (PAQ/LMG) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 10 - Recurso em Sentido Estrito - 8-68.2016.7.01.0301 (CAS) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 11 - Apelação - 17-22.2015.7.03.0103 (CAS/MEG) 1aAUD3aCJM Adv. PAULO AUGUSTO COSTA
- 12 - Representação p/Declaração de Indignidade/Incompatibilidade - 167-68.2016.7.00.0000 (MEG/CNS) AP Adv. TITO URANGA
- 13 - Recurso em Sentido Estrito - 147-84.2011.7.01.0401 (ALP) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 73-23.2012.7.11.0011 (MEG/MAF) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 14-25.2014.7.02.0202 (LMG/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 16 - Apelação - 92-69.2016.7.11.0211 (JPC/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 17 - Recurso em Sentido Estrito - 104-64.2016.7.09.0009 (CAS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 18 - Apelação - 46-26.2015.7.01.0201 (JBF/MAF) 2aAUD1aCJM Adv. CLAUDIA SANTOS DO NASCIMENTO SIMÕES e ROGÉRIO SANTOS DO NASCIMENTO
- 19 - Apelação - 153-61.2015.7.11.0211 (LCM/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. BRUNO ARAÚJO, KEILA CORRÊA NUNES JANUÁRIO, MARIA REGINA DE SOUSA JANUÁRIO e VITOR F. ARAÚJO
- 20 - Apelação - 186-04.2011.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 21 - Apelação - 32-42.2015.7.11.0111 (JCF/ALP) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 22 - Apelação - 63-60.2016.7.07.0007 (ALP/MEG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 23 - Apelação - 18-23.2015.7.06.0006 (AVO/CNS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 24 - Apelação - 139-58.2015.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 25 - Apelação - 92-74.2014.7.04.0004 (JBF/CAS) AUD4aCJM Adv. DPU
- 26 - Embargos - 22-67.2015.7.09.0009 (CAS/JBF) AP Adv. DPU
- 27 - Apelação - 108-53.2012.7.01.0401 (JPC/PAQ) 4aAUD1aCJM Adv. MARCOS LEAL DA SILVA
- 28 - Apelação - 174-18.2015.7.09.0009 (JCF/MVS) AUD9aCJM Adv. DPU
- 29 - Embargos - 108-38.2015.7.09.0009 (JPC/PAQ) AP Adv. DPU
- 30 - Apelação - 70-45.2015.7.11.0211 (JPC/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 31 - Apelação - 16-54.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 65-61.2014.7.05.0005 (ALP/JCF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 33 - Embargos - 229-31.2014.7.01.0201 (OSB/JBF) AP Adv. DPU
- 34 - Apelação - 17-64.2015.7.11.0211 (OSB/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 35 - Embargos - 167-88.2014.7.11.0111 (LCM/MEG) AP Adv. DPU
- 36 - Apelação - 94-22.2015.7.03.0203 (PAQ/OSB) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 37 - Apelação - 62-34.2016.7.11.0211 (MAF/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 38 - Apelação - 106-66.2015.7.02.0202 (LMG/JCF) 2aAUD2aCJM Adv. JOSÉ MÁRCIO DE CASTRO ALMEIDA JÚNIOR e LUCIANO FERMIANO
- 39 - Apelação - 10-20.2014.7.08.0008 (JBF/LMG) AUD8aCJM Adv. DPU
- 40 - Apelação - 13-82.2015.7.03.0103 (MEG/OSB) 1aAUD3aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 5ª Sessão de Julgamento, em 9 de fevereiro de 2017)

- 41 - Recurso em Sentido Estrito - 54-94.2016.7.03.0303 (ALP) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 42 - Apelação - 100-59.2015.7.02.0202 (CNS/PAQ) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 43 - Apelação - 20-97.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 5-59.2015.7.01.0201 (ALP/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 23-29.2015.7.03.0103 (LCM/PAQ) 1aAUD3aCJM Adv. DPU
- 46 - Apelação - 126-57.2015.7.02.0202 (PAQ/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. JERONIMO GABRIEL GONZALES, LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO e WALTER RODRIGUES DA CRUZ
- 47 - Apelação - 4-22.2016.7.01.0401 (JBF/MVS) 4aAUD1aCJM Adv. DPU
- 48 - Apelação - 66-19.2015.7.08.0008 (JCF/CNS) AUD8aCJM Adv. DPU e JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA
- 49 - Apelação - 282-17.2011.7.01.0201 (MVS/JCF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 50 - Apelação - 1-52.2012.7.04.0004 (JBF/MAF) AUD4aCJM Adv. DPU, EVANDRO SOUSA NETTO e GERALDO MARCELINO DE FREITAS JÚNIOR
- 51 - Apelação - 20-07.2015.7.02.0102 (ALP/AVO) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 52 - Apelação - 124-82.2014.7.03.0303 (CAS/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 53 - Apelação - 5-16.2016.7.11.0211 (ALP/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 54 - Embargos - 116-14.2013.7.11.0111 (ALP/MEG) AP Adv. DPU
- 55 - Apelação - 136-40.2014.7.09.0009 (MVS/MEG) AUD9aCJM Adv. DPU
- 56 - Apelação - 119-67.2015.7.09.0009 (CAS/PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU
- 57 - Apelação - 69-98.2014.7.05.0005 (JPC/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 58 - Apelação - 306-40.2014.7.01.0201 (LCM/MEG) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 59 - Apelação - 110-68.2015.7.07.0007 (JBF/MVS) AUD7aCJM Adv. JOÃO CARLOS VIEIRA DA COSTA CAVALCANTI DA ROCHA e THIAGO NEVIANI DA CUNHA
- 60 - Apelação - 133-74.2015.7.05.0005 (PAQ/MVS) AUD5aCJM Adv. DPU
- 61 - Apelação - 61-30.2016.7.09.0009 (MVS/JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 62 - Apelação - 15-60.2016.7.11.0211 (CAS/JBF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 63 - Recurso em Sentido Estrito - 112-09.2016.7.03.0203 (MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 64 - Apelação - 94-51.2014.7.07.0007 (JBF/MAF) RSE Adv. ARLINDO EDUARDO DE LIMA JÚNIOR
- 65 - Recurso em Sentido Estrito - 147-61.2016.7.07.0007 (LCM) AUD7aCJM Adv. DPU
- 66 - Apelação - 74-60.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU
- 67 - Apelação - 197-84.2015.7.05.0005 (CNS/AVO) AUD5aCJM Adv. DPU
- 68 - Apelação - 7-11.2015.7.01.0401 (LMG/MEG) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 69 - Apelação - 62-81.2014.7.02.0202 (JPC/JBF) 2aAUD2aCJM Adv. CLÁUDIO LINO S. SILVA
- 70 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 71 - Apelação - 122-22.2015.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. MICHELLE MARQUES TABOX GARCIA DE OLIVEIRA
- 72 - Apelação - 52-09.2014.7.10.0010 (MEG/OSB) AUD10aCJM Adv. DPU
- 73 - Apelação - 1-20.2016.7.07.0007 (JBF/OSB) AUD7aCJM Adv. DPU
- 74 - Apelação - 232-40.2015.7.01.0301 (AVO/JPC) 3aAUD1aCJM Adv. DPU
- 75 - Apelação - 77-83.2015.7.03.0203 (PAQ/MVS) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 76 - Apelação - 276-14.2014.7.01.0101 (AVO/CNS) 1aAUD1aCJM Adv. DPU
- 77 - Apelação - 1-27.2016.7.10.0010 (OSB/AVO) AUD10aCJM Adv. DPU
- 78 - Apelação - 110-49.2014.7.12.0012 (AVO/MVS) AUD12aCJM Adv. DPU
- 79 - Apelação - 107-87.2014.7.09.0009 (JBF/MAF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 80 - Apelação - 122-41.2015.7.11.0211 (OSB/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 81 - Apelação - 48-97.2014.7.02.0202 (OSB/MEG) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 82 - Apelação - 10-47.2013.7.05.0005 (MVS/AVO) AUD5aCJM Adv. SÉGIO GOMES DE ALMEIDA
- 83 - Agravo Regimental - 280-22.2012.7.11.0011 (AVO) ED Adv. DPU
- 84 - Recurso em Sentido Estrito - 150-53.2016.7.09.0009 (JCF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 85 - Apelação - 140-71.2015.7.11.0111 (CAS/MEG) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 86 - Apelação - 107-85.2014.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 87 - Apelação - 87-51.2016.7.05.0005 (MAF/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 88 - Apelação - 128-36.2015.7.12.0012 (JPC/JBF) AUD12aCJM Adv. DPU
- 89 - Apelação - 2-42.2009.7.04.0004 (MAF/JCF) AUD4aCJM Adv. ALEX SANDRO PIRES SIMÕES, JOSÉ CARLOS STEPHAN, ROMILDA BATISTA STEPHAN e SIDNEY LISBOA CHAVES
- 90 - Apelação - 27-56.2014.7.08.0008 (AVO/ALP) AUD8aCJM Adv. JOÃO VELOSO DE CARVALHO

(continuação da Ata da 5ª Sessão de Julgamento, em 9 de fevereiro de 2017)

- 91 - Apelação - 145-59.2013.7.05.0005 (LCM/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 92 - Apelação - 146-13.2015.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 93 - Apelação - 7-24.2015.7.05.0005 (OSB/JBF) AUD5aCJM Adv. DPU
- 94 - Revisão Criminal - 138-18.2016.7.00.0000 (MAF/JBF) AUD7aCJM Adv. FLÁVIA BATISTA STEPHAN e JOSÉ CARLOS STEPHAN
- 95 - Apelação - 3-05.2014.7.02.0102 (JBF/CAS) 1aAUD2aCJM Adv. ANDRÉ SIMÕES SOARES, LENILDO CARDOSO DA SILVA, MICHAEL GOMES PECORELLA e SANDRO MOURA GOTTGROY LOPES
- 96 - Apelação - 1-16.2016.7.03.0303 (OSB/JBF) 3aAUD3aCJM Adv. DPU
- 97 - Apelação - 38-02.2013.7.01.0401 (LMG/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. GODOFREDO NUNES FILHO
- 98 - Embargos - 41-70.2014.7.07.0007 (JPC/JBF) RSE Adv. DPU
- 99 - Apelação - 54-61.2016.7.05.0005 (ALP/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 100 - Recurso em Sentido Estrito - 236-71.2010.7.01.0101 (ALP) 1aAUD1aCJM Adv. DPU, LUCIANA NORONHA SILVEIRA e LUCIANO JOSE PAIVA SILVEIRA
- 101 - Apelação - 108-06.2015.7.03.0203 (MEG/JPC) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 102 - Correição Parcial - 236-31.2016.7.12.0012 (JPC) AUD12aCJM Adv. DPU
- 103 - Habeas Corpus - 12-31.2017.7.00.0000 (LMG) 2aAUD3aCJM Adv. DPU
- 104 - Apelação - 305-46.2014.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. ALVARO M. LOUZADA
- 105 - Habeas Corpus - 4-54.2017.7.00.0000 (CNS) ED Adv. DPU
- 106 - Apelação - 9-66.2015.7.02.0202 (JBF/MAF) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 107 - Recurso em Sentido Estrito - 152-23.2016.7.09.0009 (PAQ) AUD9aCJM Adv. DPU e RAFAEL CINOTI
- 108 - Apelação - 116-13.2015.7.02.0202 (JBF/CAS) 2aAUD2aCJM Adv. DPU
- 109 - Apelação - 191-10.2014.7.01.0301 (JPC/JBF) 3aAUD1aCJM Adv. CLARÍSSIA DE CARVALHO MENDES, CRISTINA S. OLIVEIRA, JOSSANE WESZ LEITEMPERGER e RODRIGO C. ARGENTA
- 110 - Apelação - 91-93.2016.7.11.0111 (AVO/JPC) 1aAUD11aCJM Adv. DPU
- 111 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. UDINE ANTÔNIO B. CARDOSO
- 112 - Apelação - 70-70.2014.7.01.0401 (JPC/AVO) 4aAUD1aCJM Adv. PABLINE DE O. VENEZIA
- 113 - Apelação - 46-92.2014.7.07.0007 (MVS/JCF) RSE Adv. DPU e RAFAEL C. S. PATRIOTA
- 114 - Apelação - 282-12.2014.7.01.0201 (JPC/JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 115 - Apelação - 9-34.2016.7.09.0009 (OSB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 116 - Embargos de Declaração - 41-91.2007.7.11.0011 (CNS) AP Adv. DPU e IGOR F. DIAS DA SILVA

(Ata aprovada em 14/02/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT  
Secretária do Tribunal Pleno